

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

176 13:08.45
13:40
PROC. N.º 273/75

JUIZ DO TRABALHO: Substa.
DRA. JUSSARA DE BEM GOMES

AUTUAÇÃO

Aos trinta e um (31) dias do mês de julho do ano
de 1975, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS. autuo a
presente reclamação, apresentada por
JOSE MANOEL ALVES GERMANY contra
MABRA LTDA;

T. de Figueiredo

Chefe da Secretaria

DRA. THEREZINHA DE FIGUEIREDO

OBJETO: 13º sal. s/hs. extras prop./74., Fér. s/hs. extras prop./74.
Total: Cr\$ 188,05



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 243 / 75
Em 31 / 07 / 75

Proc. N.º 243/75

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 31 dias do mês de julho de 1975

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

JOSÉ MANOEL ALVES GERMANY CPF: 150520100
(Reclamante)

servente casado brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

res. Vila Flor do Sul - nº 49 - rua 2 - Montenegro portador da C. P. - N.º

59.967 Série 228 e apresentou a seguinte reclamação contra

MABRA LTDA. const. civil
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado na rua Garibaldi - nº 926 - Porto Alegre
DECLAROU (Rua e número)

Que trabalhou p/a rcda. de 06.02.74 até 18.07.75, quando foi de-
mitido sem justa causa;

Que trabalhou como servente percebendo Cr\$ 2,60 por hora em pagamen-
to semanal;

Que fazia uma média de 60 horas extras por mês;

Que em 1974 não recebeu 13º sal. e férias calculados sobre horas ex-
tras.

RECLAMA

13º sal. sobre horas extras prop. 74.....Cr\$ 136,45

Férias sobre hs.extras prop. 74.....Cr\$ 51,60

Total.....Cr\$ 188,05

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 13 de agosto de 1975, às 13:40 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

José Manoel Alves Germany
José Manoel Alves Germany (rcte.)

T. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data, foi
leita e expedida a devida notificação
através do Correio com GAR)

Regime 35.116

Montenegro, 31 de 04 de 1945

J. de Figueiredo

Chefe de Secretaria

Dra. Therezinha de Figueiredo

Chefe de Secretaria

CORREIO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 273/75

NOTIFICAÇÃO

SR. **MABRA LTDA.**
 Rua: Garibaldi, nº 926 - Porto Alegre - RS.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante: **JOSÉ MANOEL ALVES GERMANY**

Reclamado: **MABRA LTDA.**

Pela presente, fica V. S.ª notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro-RS.** na rua **Capitão Cruz**, n.º **1643**, no dia **treze** (**13**) do mês de **agosto/1975**, às **treze e quarenta** (**13:40**) horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo cópia da inicial.

Montenegro, 31 de julho de 1975.

J. de Figueiredo
 Dra. Therozinha de Figueiredo
 Chefe da Secretaria

Reg. 35.116

3
48

A presente folha contém ~~um~~ documentos *ff*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

AR

SERVICO POSTAL

Número do registrado 35.116

Natureza da correspondência

À MABRA LTDA.

Destinatário

Rua: Garibaldi, nº 926 - PORTO ALEGRE - RS.

Residência



Recebi o objeto registrado acima.

Em 1^o de agosto de 1965

Belmi

Destinatário

A presente folha contém UMA documento.

Handwritten mark



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



G U I A

O Sr. MABRA LTDA.
vai a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Agência local
depositar a importância de Cr\$ 188,05 (Cento e oitenta e oito cruzeiros e cinco centavos).
a cujo pagamento foi condenado na reclamação nº 273/75
apresentada por JOSE MANOEL ALVES GERMANY, devendo dita importância ficar à disposição do Exmo. Sr. Juiz Presidente desta JCJ,
~~nesta Junta, a fim de recorrer da decisão condenatória.~~

Montenegro, 12 de agosto de 1975

T. de Figueiredo
Dra. Theresina de Figueiredo
Chefe de Secretaria

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGÊNCIA LOCAL
MONTENEGRO
12 AGO 1975
RECEBIDO

Handwritten signature
Out. de M. ...

CERTIDÃO

CERTIFICO que a reclamada
depositou a importância referente
ao pedido da inicial

DOU FE. Montenegro, 12/08/75

J. de Figueiredo

Dr. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria



5
48

PROCESSO N.º 273/75

Aos treze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às quatorze e dez horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Subst^a. DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: JOSÉ MANOEL ALVES GERMANY, reclamante e MABRA LTDA reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: 13 º salário sobre horas extras proporcional/74, férias sobre horas extras proporcional/74. Presente o reclamante, ausente a reclamada em face do pagamento da importância pleiteada na inicial determinou a Junta o arquivamento do feito. Devendo ser expedido alvará em nome do reclamante para o levantamento da importância depositada. Custas de Cr\$ 18,80 pelo reclamante dispensadas. Nada mais.

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Jussara de Bem Gomes
JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho Substituta

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

José Manoel Alves Germany
Reclamante

T. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Montenegro

Junta de Conciliação e Julgamento

Montenegro

de 13 de agosto de 1975

PROCESSO Nº 273/75

Pelo presente ALVARÁ, autorizo o Sr. _____

JOSE MANOEL ALVES GERMANY ou seu procurador, Dr. _____

a receber da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

a quantia de CR\$ 188,05 (Cento e oitenta e oito

cruzeiros e cinco centavos)

capital depositado em nome de LABRA LTDA.

_____, consoante guias de recolhimento desta _____

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

Montenegro O QUE CUMpra, NA FORMA E SOB AS PENAS

DA LEI. Dado e passado nesta cidade de MONTENEGRO

aos treze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e

setenta e cinco.

JUSSARA DE B. GOMES
Juíza do Trabalho - Substituto

Recebi, em 13.08.75.

x.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 3 de 08 de 1975

J. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA.

Jussara de Bem Gomes
JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho - Substituta

ARQUIVADO
DATA SUPRA

J. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria